



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 575/2014

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
268 -3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	83.500,00
T O T A L:		83.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- PSF- Incentivo Estadual	
242 - 3.3.90.39.00.00 - 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
250 4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
05.002.10.301.0012-2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -PSB	
265 3.3.50.43.00.00 - 495	Subvenções Sociais	58.000,00
05.002.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
266- 3.1.90.11.00.00 - 495	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

TOTAL

83.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (20/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL